



NovoServ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PEDIDO DE COMPRA DIRETO - ANALÍTICO

Exercício: 2024

Pedido: 9258/0-2024		Modalidade: Dispensa - Isento Compras e Serviços Nr.: 3754/2024				
Processo/Ano: 4754 / 2024		Requisição Nro.: 11478/2024				
Usuário Requisição: JOICE.SOARES						
Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA		Prioridade: NORMAL				
Unid. Orçamentária: 02.0005 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS						
Ficha: 662 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA		Usuário Pedido: JOICE.SOARES				
Fonte de Recurso: 2 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS						
Aplicação FR.: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Variação FR.: 87 Fundo Estadual da Saúde - Custeio Atenção Básica - Resolução SS 158						
Elemento: 32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA						
Sub-Elemento: 99 OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA						
Aplicação: SESSÕES DE PSICOMOTRICIDADE ASSOCIADAS COM A FISIOTERAPIA NEUROMOTORA (CONJUNTA), NO PACIENTE JOÃO ANTONIO BENEVIDES M. COSTA PROC. Nº 1005813-21.2020.8.26.0024 - PERÍODO DE 01/10/2024 À 30/10/2024.						
Observação: DFD. 0743/2024						
Tipo de Objeto: Outras Prestações de Serviço						
Objeto: MANDADO JUDICIAL						
Local de Entrega: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, RUA: SÃO PAULO, 1618 - VILA RICA						
Fornecedor: 60738 - ANDREIA NAIR FRANCO 32433526817						
Fantasia:		Fone: (18) 9786-5414	Fax:			
Contato:		E-mail:				
Endereço: R HOMERO RODRIGUES SILVA, Nº 1259 - CENTRO						
Cidade: ANDRADINA		Cep: 16901025	Estado: SP			
Cnpj/Cpf: 32846887000120		Inscrição Municipal:				
Validade:		Garantia:				
Cond. Pagto.: 20 dias		Prazo Entrega:				
Informações para o Preenchimento da Nota						
Cnpj/Cpf: 44.428.506/0001-71		Cep: 16901-900	Bairro: CENTRO			
Endereço: RUA DR.ORENSY RODRIGUES DA SILVA, 341						
ATENÇÃO FORNECEDOR: ENVIAR A NOTA FISCAL IMPRESSA AO SETOR REQUISITANTE! FAVOR, CONSTAR NA NOTA FISCAL OS DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO EM INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS CADASTRADAS NO SISTEMA DA RECEITA FEDERAL DA FAZENDA.						
Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
0001	10,000000	SERV	123.00167-0	PSICOMOTRICIDADE	200,0000	2.000,00
Valor Total:		2.000,00	Valor Desconto:		0,00	Valor Imposto:
					0,00	Valor Líquido:
						2.000,00

ANDRADINA, 8 de Novembro de 2024

COORD. DE COMPRAS
LETICIA SOUZA
RG: 42.036.780-9

Assinado por LETICIA CAROLINE DOS SANTOS SOUZA (Senha) nos termos da Lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: <https://assinador.novoserv.com.br/verificacao.aspx>, código: c0e49eb4-7785-43f3-b6f8-9532e59f9946





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001/71 - Inscr. Est.. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - - CEP 16.901-003 – Andradina - SP

Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399

DFD. 0743/2024

Red. 9258

Reg. 11472

Pro. 4756

mg. 3754

Edit. 3760

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

1. Área Requisitante:	Secretaria de Saúde
Responsável pela Demanda:	Rodrigo Crivelli Marques
Cargo:	Subsecretário Adm. De Saúde
Telefone:	(18) 3702-2244
E-Mail	rodrigocrivelli@andradina.sp.gov.br
2. Identificação da Demanda	
Objeto: sessões de psicomotricidade associadas com fisioterapia neuromotora (conjunta)	
3. Justificativa	
sessões de psicomotricidade associadas com fisioterapia neuromotora (conjunta) no paciente JOÃO ANTONIO BENEVIDES MARIM COSTA - (CID G.80.1, G.40, F.79 e G 93.4) - Processo nº 1005813-21.2020.8.26.0024 - Juizado Especial Civil de Andradina - decisão de fls. 16/17. Item não credenciado no Ciensp. Período de 01/10/2024 à 30/10/2024	
4. Previsão no Plano de Contratação Anual - PCA/2024	
Conforme Plano Anual de Contratações 2024, em elaboração.	
Número do item no PCA em elaboração	Objeto resumido da contratação em elaboração
5. Fonte de Recursos	
Unidade Executora	02.05.01
Funcional Programática	10.301.0008.2031
Cat. Elemento	3.3.90.32
Ficha	662
6. Indicação do membro da equipe de planejamento e se necessário o responsável pela fiscalização	

Nome do Servidor: Rita de Cássia
Cargo: Coordenadora de Gabinete Saúde

Nome do Servidor: Rodrigo Crivelli Marques
Cargo: Subsecretário de Saúde

Rita de Cássia C. M. Dantas
Coordenadora de Gabinete
Secretaria Municipal de Saúde

DATA: 06/11/2024

Rodrigo C. Marques
Subsecretário de Saúde
RG: 27.835.540-7

FORNECEDOR: ANDREIA NAIR FRANCO - CNPJ 32.846.887/0001-20 - Banco Santander - Agencia 0043 Conta Corrente 130070015

ANDRÉIA NAIR FRANCO
Educadora Física e Psicomotricista
Especialista em Avaliação e Prescrição de exercícios
CREF: 4/SP 097190-G/SP



FICHA DE EVOLUÇÃO DE PSICOMOTRICIDADE

NOME: João Antônio Benevides M. Costa

Período: outubro

- estimulação sensorial e coordenação bilateral
- alongando de membros inferiores
- coordenação global
- fortalecimento de CORE.

Devido a severidade de sua condição física e cognitiva, todo processo é modulado, respeitando assim o seu processo de aprendizagem e assimilação das atividades propostas.

Valor de sessão: R\$ 200,00

Valor Total (10 sessões) R\$2000

CNPJ: 32.846.877/0001-20

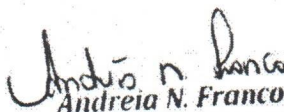
Dados para depósito de pagamento

Conta: Banco Santander 0043

Agencia: 0043

CC/Empresa: 130070015

Pix: 32.846.887/0001-20 CNPJ


Andreia N. Franco
Ed. Física e Psicomotricista
CREF: 097190-G/SP


Eitor Veloso Teixeira
CREFITO-3 219163-F
Fisioterapia


Rodrigo C. Marques
Subsecretário de Saúde
RG: 27.835.540-7

ANDRÉIA NAIR FRANCO

Educadora Física e Psicomotricista
Especialista em Avaliação e Prescrição de exercícios
CREF: 4/SP 097190-G/SP

NOME: João Benedito

DATA	HORÁRIO	RESPONSÁVEL	ASSINATURA
01/10	9:40 às 10:30s	Karina Favar	Kessia Campos
02/10	10:30 às 11:20s	Karina Favar	Kessia Campos
08/10	9:40 às 10:30s	Karina Favar	Kessia Campos
09/10	10:30 às 11:20s	Karina Favar	Kessia Campos
15/10	9:40 às 10:30s	Karina Favar	Kessia Campos
16/10	10:30 às 11:20s	Karina Favar	Kessia Campos
22/10	9:40 às 10:30s	Karina Favar	Kessia Campos
23/10	10:30 às 11:20s	Karina Favar	Kessia Campos
29/10	9:40 às 10:30s	Karina Favar	Kessia Campos
30/10	10:30 às 11:20s	Karina Favar	Kessia Campos

Andréia N. Franco

Andréia Nair Franco

Andréia N. Franco
Ed. Física e Psicomotricista
CREF: 097190-G/SP

Esther Veloso Teixeira
Dra. Esther Veloso Teixeira
CREF: 3 216102-F
Fisioterapia

RF
Rodrigo C. Marques
Subsecretário de Saúde
RG: 27.835.540-7



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
32.846.887/0001-20
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
21/02/2019

NOME EMPRESARIAL
ANDREIA NAIR FRANCO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
93.13-1-00 - Atividades de condicionamento físico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO
R PORTUGAL

NÚMERO
554

COMPLEMENTO

CEP
16.903-005

BAIRRO/DISTRITO
JARDIM EUROPA

MUNICÍPIO
ANDRADINA

UF
SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO
ANDREIA.N.FRANCO@GMAIL.COM

TELEFONE
(18) 9786-5414

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
21/02/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **07/11/2024** às **07:39:56** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 32.846.887/0001-20

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 24101302481-61

Data e hora da emissão 30/10/2024 16:37:41

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE ANDRADINA**
DIRETORIA DA FAZENDA
TRIBUTAÇÃO E CADASTRO GERAL

PROTOCOLO

PROTOCOLADO EM 23/10/2024
CERT-6610

REQUERIMENTO

ANDREIA NAIR FRANCO
com CNPJ (ME) 51.816.187/0001-20, Inscrição Estadual n.º
ISENTO com sede à RUA PORTUGAL/JD EUROPA
Nº 554 representada por IZABELA MARIA LIMA DOS SANTOS
abaixo assinado, nº CPF 539.232.148-80 Residente à Rua MARECHAL DEODORO Nº 476
BAIRRO: CENTRO ANDRADINA/MS, requer uma certidão **NEGATIVA DE DÉBITOS**
de tributos municipais, lançados em nome da
requerente, até a presente data.

DATA: 23/10/2024

IZABELA MARIA LIMA DOS SANTOS

REQUERENTE

CERTIDÃO NEGATIVA

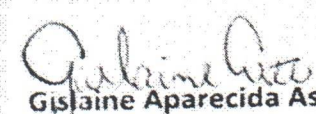
Certifico, conforme informações da Divisão de Cadastro Fiscal, do Serviço da Dívida Ativa e do Setor de Baixa de ISSQN, que o requerente acima referido **NADA DEVE** até a presente data, com referência a tributos municipais, mobiliários e imobiliários ressaltando-se eventuais débitos que possam ser apurados. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA**, aos (23) Vinte e Três Dias do Mês de Outubro de Dois Mil e Vinte e Quatro.

Obs.: Ressalvamos o direito de exigir créditos tributários ou não tributários, em virtude de erros, omissões ou direito de terceiros em prejuízo do Município.

Obs: Prazo de validade 30 dias.


Viviane Teixeira de Marchi

Coordenadora de Arrec. Tribut. e Julgamento


Gislaíne Aparecida Asti

Diretora de Dep. de Cadastro Técnico



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ANDREIA NAIR FRANCO**
CNPJ: **32.846.887/0001-20**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos, e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:35:29 do dia 30/10/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/04/2025.

Código de controle da certidão: **9154.08F2.707F.72D1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 32.846.887/0001-20
Razão Social: ANDREIA NAIR FRANCO 32433526817
Endereço: R PORTUGAL 554 / JARDIM EUROPA / ANDRADINA / SP / 16903-005

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/10/2024 a 11/11/2024

Certificação Número: 2024101304445302988696

Informação obtida em 30/10/2024 16:36:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 32 846 887

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 61647391

Data e hora da emissão 30/10/2024 16:38:43

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Folha 1 de 1

(hora de Brasília)



PEDIDO MÉDICO

Pedido de terapias para João Antônio Benevides Marim Costa, gemelar de 28 semanas, nascido no dia 20 de Agosto de 2009, com idade de 11 anos, com diagnóstico de Encefalopatia Crônica Não Evolutiva (G93.4) está em acompanhamento médico regular. Ao exame, apresenta padrão funcional de Paralisia Cerebral/ Diplegia Espástica (G80.1). Concomitante ao cenário descrito, apresenta EPILEPSIA (G40).

Atualmente em uso regular de fármacos para melhora de comportamento, no ciclo-vigília e no traçado eletroencefalográfico. Esclareço que as limitações clínicas do paciente são de caráter vitalício.

Para melhor prognóstico deverá seguir com acompanhamento com equipe multiprofissional, nas áreas de: Psicólogo (a), com formação em ABA, Fonoaudiólogo (a), Terapia Ocupacional, com formação em integração sensorial, Psicopedagogo (a), Equoterapia, Fisioterapia (reabilitação) Neuromotora associada as sessões de Psicomotricidade e Hidroterapia. Sem previsão de alta.

Atenciosamente,

Dr. Nathalia C. Martins
CRM-SP 176502
Médica - Pediatria

Dr. Nathalia C. Martins
CRM-SP 176502
Médica - Pediatria

Fone (18) 3725-0209 - Rua Humberto de Campos, 1262 - Andradina - São Paulo



Dr. Armênio Alcântara Ribeiro
Neurologia Infantil
CRM-SP 125215

O paciente **JOÃO ANTÔNIO BENEVIDES MARIM COSTA** está em acompanhamento médico regular devido quadro de ENCEFALOPATIA CRÔNICA NÃO EVOLUTIVA (G93.4). Ao exame, apresenta padrão funcional de PARALISIA CEREBRAL / DIPLEGIA ESPÁSTICA (G80.1). Concomitante ao cenário clínico descrito, apresenta EPILEPSIA (G40) e DÉFICIT INTELECTUAL (F79)

Atualmente em uso regular de fármacos para melhora no comportamento, no ciclo sono-vigília e no controle das crises epiléticas. Esclareço que as limitações cognitivas e motoras do paciente são de caráter vitalício.

Há necessidade imprescindível de mantermos seguimento multidisciplinar. Como está apresentando estabilidade clínica, peço que seja mantido então o acompanhamento na **Psicomotricidade, Psicopedagogia, Equoterapia e Terapia Aquática (Hidroterapia)**.

Fico a disposição para esclarecimentos.

Dr. Armênio A. Ribeiro
Neurologia Infantil
CRM/SP 125.215

23/01/2024

☎ (18) 99725-9547 📞

✉ armenioalcantara@hotmail.com

📍 Av. Cel. José Soares Marcondes, 3300 - Jardim Bongiovani


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ANDRADINA
FORO DE ANDRADINA
VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL

 Rua São Paulo nº 957, ., Centro - CEP 16901-009, Fone: (18) -3722-5084,
 Andradina-SP - E-mail: andradinajec@tjst.jus.br

DECISÃO

Processo nº: **1005813-21.2020.8.26.0024**
 Classe - Assunto: **Procedimento do Juizado Especial Cível - Obrigação de Fazer / Não Fazer**
 Requerente: **João Antonio Benevides Marim Costa**
 Requerido: **Município de Andradina**

Juiz de Direito: Dr. **Leandro Augusto Gonçalves Santos**

Vistos.

I) É de ser deferida a liminar, pleiteada. Com efeito, os documentos, acostados, comprovam, à suficiência, a existência do agravo à saúde referido na inicial, demonstrando, ademais, a necessidade de realização de tratamentos especializados, e acompanhamento, por profissional de saúde, como se vê de fls. 14.

Os tratamentos, em questão, bem como o acompanhamento, devem ser feitos, preferencialmente, por estabelecimento, ou profissional, integrado ao SUS; caso tal não ocorra, demonstrada inviabilidade efetiva, deverá, o réu, arcar com os custos relativos à realização dos tratamentos, e acompanhamento profissional, se indispensável sua realização em estabelecimento particular, devendo, neste caso, promover o pagamento, do valor devido, cinco dias antes da realização do procedimento ou sessão, de que se trate, a fim de que os mesmos não resem frustrados, mediante prévia comprovação das despesas respectivas.

Os tratamentos, e o acompanhamento, de que se cuida, com as providências aos mesmos respeitantes, deverão ser iniciados no prazo máximo de quinze dias, a contar da ciência da presente decisão, sob pena de multa diária, ora fixada em R\$ 500,00 (quinhentos reais), limitada ao valor que se mostrar necessário a propiciar sua realização. Tal multa incidirá, por igual, se, necessária a realização de pagamento para atendimento, em estabelecimento particular, o mesmo não for feito no prazo assinalado no parágrafo anterior.

Expeça-se e providencie-se o necessário ao correto cumprimento da decisão.

II) Cite-se, com as advertências de praxe, fixado o prazo de quinze dias para a eventual oferta de resposta.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ANDRADINA

FORO DE ANDRADINA

VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL

Rua São Paulo nº 957, ., Centro - CEP 16901-009, Fone: (18) -3722-5084,
Andradina-SP - E-mail: andradinajec@tjsp.jus.br

Int.

Andradina, 01 de dezembro de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME
IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**